



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS**

Adm. 2017 / 2020  
CNPJ: 00.237.362/0001-09

**DE MÃOS DADAS COM O POVO**



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020**

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 1º, inciso I, letra a), da nova medida Provisória Nº 961, DE 6 de maio de 2020, conforme costa no processo.

Assim dispõe o art. 1º É dispensável a licitação:

**I – para obras e serviços de engenharia até R\$: 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.**

**Justificativa da abertura do processo administrativo**

Tendo em vista a necessidade para a dispensa de licitação, visando atender as necessidades que vierem surgir junto a Prefeitura Municipal de Ananás.

**Objeto a ser licitado**

Declaro que seja feito com o máximo de urgência os procedimentos legais para a Contratação de Empresa Especializada no Ramo para Executar os Serviços de imprimação do solo das Ruas 09 de Julho 12 e 14 de Outubro de preparar as Ruas para receber o recapeamento asfáltico com base legal nos recursos originado do contrato de repasse 1059434-54, assinado em 23/11/2018, publicado no D.O. U em 04/12/2018 que é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Ananás fazer todo Terraplenagem do Solo, entretanto o município não tem esse tipo de maquinário e produto para realização do serviço acima citado.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AOS 16 DE JUNHO DE 2020.**

**PAULO GUIMARÃES**  
Presidente do CPL

  
**AMANDA RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretaria da CPL

  
**ROSINALVA BABOSA DE SOUSA GONÇALVES**  
Membro da CPL

Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/To

Fone: (63) 3442-1232